



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.922, de 16 de janeiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.886, de 19 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 68.979,56 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2169 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (15869) 68.979,56

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita (7283) 1713.50.4.1.02.00.00 - ASSIST.FARMACEUTICA - CALAMIDADE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 16 de janeiro de 2025.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda